



**PARECER DA COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES REFERENTE AO PROCESSO DE
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EXERCÍCIO
DE 2018 (PROCESSO N. 001242-02.00/18-9)**

Trata-se das Contas de Governo da Administradora do Executivo Municipal de Maximiliano de Almeida, Senhora **Dirlei Bernardi dos Santos**, referente ao exercício de 2018.

A Comissão Única de Pareceres procedeu às devidas análises do Relatório do Tribunal de Contas do Estado, acompanhando os itens apontados, levando em consideração os esclarecimentos apresentados pela Administradora, especialmente a justificativa elaborada pelo setor de contabilidade do município bem como a documentação juntada aos autos. Examinaram também, a Análise dos Esclarecimentos realizadas pelo Órgão Técnico do TCE, o Parecer MPC 2058/2020, o voto do Conselheiro Relator e o Parecer sob o n. 20.581, para fins de julgamento nos termos do §2º artigo 31 da Constituição Federal.

CONCLUSÃO:

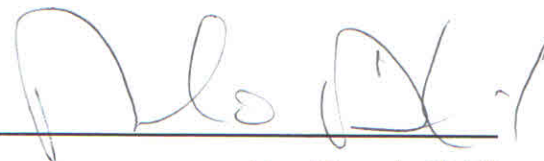
Após análise dos documentos e por verificar somente a existência de falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, a Comissão Única de Parecer, através dos membros que adiante subscrevem, entendem que o Processo de Contas de Governo da Administradora do Executivo Municipal de Maximiliano de Almeida, Senhora **Dirlei Bernardi dos Santos**, referente ao exercício de 2018, merece a **APROVAÇÃO** desta Casa Legislativa, de acordo com o **PARECER N. 20.581**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, **favorável com ressalvas** à aprovação das contas do referido exercício e gestão.

Por decisão unânime, solicitam a elaboração de Projeto de Decreto Legislativo, que aprova as Contas de Governo do Executivo Municipal de Maximiliano de Almeida, Processo n. 001242-02.00/18-9, referente ao exercício de 2018.


Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 04 de dezembro de 2020.



Ver. Diego Antonio Pereira - Presidente



Ver. Marcelo Richit



Ver. Norberto da Silva Barancelli